

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

#### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 75/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.002640/2018-67
PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.009702/2024-18

**CONTRATO № 75/2019** 

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, GERMANA LYRA BAHR, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 expedida pelo IFP/RJ, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, devidamente autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 02, página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRÓ-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.075.854/0001-13, sediada na Rua Washington Luís, n°9/Sala 402 — Centro — RIO DE JANEIRO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por BENETH COSTA GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 107390494, expedida pela IFP/RJ, e CPF nº 051.866.357-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.009702/2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 39/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 10/05/2023 a 10/05/2024 com variação de 1,03926 sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 31.918,10 (trinta e um mil novecentos e dezoito reais e dez centavos) para R\$ 33.171,20 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

## CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor anual de R\$ 398.054,40 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 10/05/2024, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor mensal a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor mensal reajustado
10/05/2023 a 10/05/2024	R\$ 31.918,10	1,03926	R\$ 33.171,20

## CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em 18/07/2024.

## CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001155, ou seja, em 17/07/2024, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação IPCA/IBGE	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado	
1,03926	10/05/2024	R\$ 398.054,40	

## CLÁUSULA QUINTA -FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

# CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 75/2019, assinado em 15/07/2019, constante do Processo nº 25057.002640/2018-67, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

#### **GERMANA LYRA BAHR**

Diretora/INTO/MS
Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

# PRÓ-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 29/07/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Beneth Costa Gomes**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acaoedocumento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0042221239** e o código CRC **D74B28FD**.

Referência: Processo nº 25057.009702/2024-18

SEI nº 0042221239

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br

Criado por gwenio, versão 6 por csrocha em 26/07/2024 15:52:29.